

LEI Nº 240/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender despesas com a Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste Município.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2006, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 – Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0018.1.075 – Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 103.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, §1º, da Lei 4.320/64, sendo:

I – os provenientes de excesso de arrecadação por intermédio de convênio com a União através do Ministério do Esporte, não previsto no Orçamento para o exercício de 2006, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), e;

II – os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, como segue:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 – Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0015.2.044 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente..... 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2006 (dois mil e seis).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal